



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Lei Nº 1.890
De 03 Maio de 2007

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Créditos Adicionais Especiais no valor de CR\$1.279.046,48 (Um milhão, duzentos e setenta e nove mil, quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.14.00	FUNDEB		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	200.000,00
12.3650993.1020	CONSTRUÇÃO DE CRECHE - FUNDEB		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11	VENC.TOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL.....	R\$	90.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	27.000,00
12.3650993.2069	MANUTENÇÃO DO SETOR FUNDEB		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11	VENC.TOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL.....	R\$	329.979,02
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	130.823,96
12.3610993.2069	MANUTENÇÃO DO SETOR FUNDEB		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	68.619,58
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....	R\$	1.400,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	R\$	365.873,92
12.3610993.2069	MANUTENÇÃO DO SETOR FUNDEB		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

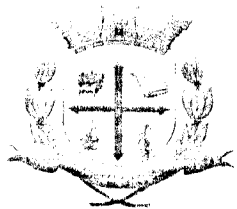
Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	65.350,00
12.3610993.1019	EQUIPAMENTOS PARA O FUNDEB		
TOTAL.....		R\$	1.279.046,48

Artigo 2º- Para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior desta Lei, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	200.000,00
12.3650191.1003	CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11	VENC.TOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL.....	R\$	90.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	27.000,00
12.3650191.2016	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25%		
02.08.00	FUNDEF		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11	VENC.TOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL.....	R\$	329.979,02
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	130.823,96
12.3610141.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDEF		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	68.619,58
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....	R\$	1.400,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	R\$	365.873,92
12.3610141.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDEF		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	65.350,00
12.3610141.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDEF		
TOTAL.....		R\$	1.279.046,48

Artigo 3º - Fica o Programa da Despesa, objeto desta Lei incluso no Anexo II do Plano Plurianual 2006/2009 (PP), correspondente a criação do FUNDEB, e também no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o corrente exercício, correspondente a criação do FUNDEB.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 03 de Abril de 2007.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Ilza Helena Jacinto
Lancadora